IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 19

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Notificações 5
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Atribuição de Classe/Aulas 8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1150-b210-ffd-7aa0

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.103, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 4.197, de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder reabertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2.021.

Unidade Executora: 02.07.01 – FUNDFO MUNICIPAL DE SAUDE.

Func. Programática: 10.302.0006-2.021 – TRANSFERENCIAS A SANTA CASA

Elemento Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (0184)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 302.0000 –Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar
Valor do Crédito:300.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

Unidade Executora: 02.07.01 – FUNDFO MUNICIPAL DE SAUDE.

Func. Programática: 10.302.0006-2.021 – TRANSFERENCIAS A SANTA CASA

Elemento Despesa: 3.3.50.39 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (0157)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 302.0000 –Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar
Anulação: 300.000,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 03 de Janeiro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Secretário de Administração Interino

.....

DECRETO Nº 5.109, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder reabertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 219.607,84 (Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.200, de 15 de dezembro de 2.021.

Unidade E: 02.05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Obras e Instalações (0489)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 109.0209 –FECOP 091-2021 – Triturador de Galhos
Valor do Crédito: 219.607,84

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS R$ 219.607,84

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Janeiro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Secretário de Administração Interino

.....

DECRETO Nº 5.110, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.212, de 17 de Janeiro de 2022.

Unidade E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0203)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 303.0000 – Vigilância em Saúde

Valor do Crédito: 218.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro, advindas de Recursos do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE 01 – Tesouro Valor: R$ 218.000,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas e suas alterações descritas no presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 17 de Janeiro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Secretário de Administração Interino

.....

DECRETO Nº 5.121, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ***ANGELA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA****, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **048/2021**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida com fundamento na Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013 e a Constituição Federal em seu artigo 40, Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Funções do Magistério** a servidora **ANGELA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA** portadora da cédula de identidade nº 18.877.615-1 SSP/SP e CPF. nº 169.824.048-11, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Especial - Nível II, Padrão 2-E, Matrícula nº 16413.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, conforme resultado do cálculo da média, e seu reajuste se dará conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/12/2021.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 24 de janeiro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Secretário de Administração Interino

.....

DECRETO Nº 5.122, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder reabertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.224, de 25 de Janeiro de 2.022.

Unidade Executora: 02.09.01 – FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0498)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros

Valor do Crédito: 660.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0499)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 273.0000 – Educação FUNDEB – Outros - Creche

Valor do Crédito: 110.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS
R$ 770.000,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de Janeiro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Secretário de Administração Interino

.....

DECRETO Nº 5.123, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o regulamento do custeio de despesas para os motoristas de ambulância e similares, aprovado pelo Decreto nº 2.138, de 31 de março de 2003, alterado pelos Decreto nº 2.289, de 22 de junho de 2005, Decreto nº 2.785, de 22 de março de 2010 e Decreto nº 4.636, de 22 de fevereiro de 2020.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 127 da Lei Complementar nº 79, de 17 de dezembro de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o regulamento do custeio de despesas para os motoristas de ambulância e similares, aprovado pelo Decreto nº 2.138, de 31 de março de 2003 e alterados pelos Decretos nº 2.138, de 31 de março de 2003, Decreto nº 2.289, de 22 de junho de 2005, Decreto nº 2.785, de 22 de março de 2010 e Decreto nº 4.636, de 22 de fevereiro de 2020, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de janeiro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Secretário de Administração Interino

Regulamento do Custeio de Despesas para os Motoristas de Ambulância e Similares

Art. 1º - Os preceitos deste Regulamento aplicam-se a todos os funcionários designados para o transporte de paciente a outras localidades, fora do Município, em caráter habitual ou emergencial, aqui denominados de motoristas de ambulância.

Art. 2º - Equipara-se à ambulância, para fins deste Regulamento, todo e qualquer veículo integrante da frota municipal, destinado ou autorizado à locomoção de pessoas em tratamento de saúde.

Art. 3º - O custeio de despesas para os motoristas de ambulância, integrantes ou não do regime especial de jornada estabelecido no art. 123 da Lei Complementar nº 79/2002, será calculado com base no Padrão 13-A, da escala de vencimentos constante no Anexo 5, da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, atualizado pela Lei Complementar nº 140, de 13 de dezembro de 2007 e será destinado, especialmente, aos gastos com alimentação.

Art. 4º - O custeio para despesas será concedido de acordo com a distância percorrida pelo funcionário, contada a partir do município de origem, na seguinte conformidade:

I - Para os deslocamentos de 0 a 150 Km, será atribuído o valor correspondente à aplicação do percentual de 4,85% sobre o padrão estabelecido.

II - Para os deslocamentos de 151 a 230 Km, será atribuído o valor correspondente à aplicação do percentual de 7,05% sobre o padrão estabelecido.

III - Para os deslocamentos de 231 a 310 Km, será atribuído o valor correspondente à aplicação do percentual de 9,15% sobre o padrão estabelecido.

IV - Para os deslocamentos de 311 a 450 Km, será atribuído o valor correspondente à aplicação do percentual de 11,50% sobre o padrão estabelecido.

V - Para os deslocamentos de 451 a 600 Km, será atribuído o valor correspondente à aplicação do percentual de 17,50% sobre o padrão estabelecido.

VI - Para os deslocamentos acima de 600 Km, será atribuído o valor correspondente à aplicação do percentual de 19,20% sobre o padrão estabelecido.

Art. 5º - Nos casos em que o condutor estiver em curso de viagem e, em decorrência disso, ultrapassar a 24ª hora do dia, fará jus a uma outra diária, se ficar ausente do município de origem por mais de 6 horas, contados a partir da 0 (zero) hora do dia posterior ao da sua saída.

Parágrafo único – Para fazer jus a outra diária descrita no "caput" deste artigo, deverá também estar ausente do município de origem por, no mínimo 6 horas, contados a partir do horário constante na ordem de tráfego emitida no dia de sua saída.

Art. 6º - Não se aplica ao funcionário designado para o transporte de paciente, nessa condição, a concessão de diária na forma prevista no "caput" do artigo 127 da Lei Complementar nº 79/02 ou estabelecida em regulamento próprio.

Parágrafo único – A percepção do custeio de despesas não obsta a concessão de recursos em regime de adiantamento, desde que previamente autorizada e aprovada a sua destinação.

Art. 7º - Poderão ser ressarcidas despesas de caráter excepcional ou imprevisíveis, desde que documentalmente comprovadas e deferidas pela autoridade competente.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de janeiro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Secretário de Administração Interino

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

Notificações

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Paulo Nunes da Silva, 240 – Centro
Santa Fé do Sul – SP

Notificação para Vistoria Administrativa

Referência: - Pregão Eletrônico n°. 17/2021; - Processo n°. 1617/2021; -

Contrato n°. 95/2021

Assunto: RETOMADA IMEDIATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, nas pessoas da Gestora e Fiscal do contrato nº 95/2021, cujo objeto é cujo objeto é a prestação de serviços continuados de transporte de alunos da zona rural, lotes 02 e 03, do Anexo I do Edital nº 17/2021 – Pregão Eletrônico nº 17/2021, **considerando que a empesa contratada deixou de prestar os serviços sem justificativa desde 02/02/20222**, **NOTIFICA** a empresa VAGNER ELENO FAVI – EPP, regularmente inscrita no CNPJ (MF) SOB O N° 11.658.268/0001-31, ESTABELECIDA NA Rua Governador Carlos Lacerda, n° 620, Sala 01, Bairro Jardim Ipanema, Araçatuba- SP, CEP n° 16.052-541, PARA A RETOMADA IMEDIATA DOS SERVIÇOS (observado o prazo máximo 48 horas) , nos termos da CLAUSULA SEGUNDA do contrato firmado, com a devida regularização dos apontamento já realizados anteriormente, sob pena **DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO e aplicação das demais sanções previstas no contrato e no edital do certame**.

Estância Turística de Santa Fé do SUL-SP, 03 de fevereiro de 2022.

_____
Marilza Barbosa Almeida Marques
Secretaria de educação

_____
Vânia Lopes Castro
Fiscal do Contrato
CIENTE: ___/____/_____

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob nº 02/2022, que objetiva a contratação de serviços de Cirurgiões Dentistas para atendimento nas Estratégias de Saúde da Família e no C.E.O, no Município, conforme especificações constantes no Anexo I, por tempo determinado.

A sessão de pregão dar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 03 de fevereiro de 2022.
EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob nº 03/2022, que objetiva a aquisição de implementos agrícolas para atendimento das necessidades dos produtores rurais do município, para cumprimento do objeto do Convênio SAA-PRC - 2021 - 00098 DM, por tempo determinado, conforme Anexo X. A sessão de pregão dar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 03 de fevereiro de 2022. EVANDRO FARIAS MURA PREFEITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Convocação para Anuência

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais,

Convoca, O candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência da vaga oferecida na respectiva função pública conforme segue relacionado abaixo.

O Candidato deverá se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (origina e cópia);
- Cédula de identidade – RG (original e cópia);
- Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão do ensino superior exigido para o cargo (original e cópia);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);
- Registro Profissional – (para cargos que exigem registro no conselho de classe profissional) (original e cópia);
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos (original e cópia);
- CPF e RG de Dependentes;
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Duas fotos 3x4;
- Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgamento.
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo)
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR)

Esquema de Convocação

Data: 07/02/2022

Horário: Das 7h30 às 17h

Cargo: Coveiro

NOME	RG.	CLAS.
Vander Luis dos Santos	47596973	3°

O candidato terá o prazo até o dia 09/02/2022, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....

Convocação para Anuência

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação das candidatas abaixo relacionadas conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

Convoca, As candidatas habilitadas no Concurso Público nº. 001/2018 a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência das vagas oferecidas nos respectivos cargos públicos conforme segue relacionado abaixo.

As Candidatas deverão se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munidas dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (origina e cópia);
- Cédula de identidade – RG (original e cópia);
- Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão do ensino superior exigido para o cargo (original e cópia);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);
- Registro Profissional – (para cargos que exigem registro no conselho de classe profissional) (original e cópia);
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos (original e cópia);
- CPF e RG de Dependentes;
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Duas fotos 3x4;
- Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgamento.
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo)
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR)

Esquema de Convocação

Data: 07/02/2022

Horário: Das 7h30 às 17h

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (sexo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

feminino)

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
MARCELA CORDEIRO DE MIRANDA	423480029	110º	055/2022	01/02/2022
JOSIELE PERES BOGAZ	471704337	111º	055/2022	01/02/2022
EVANIA DA SILVA LIMA RAMOS	557094367	112º	055/2022	01/02/2022
RAFAELA BARBOSA DA SILVA	461604140	113º	055/2022	01/02/2022
CAROLINE LEITE PRONI	499786361	114º	055/2022	01/02/2022
ELAINE SILMARA CUBO DE MELO	295642749	115º	055/2022	01/02/2022
ANA PAULA SEMENSATTO FUENTES DOS SANTOS	32994910	116º	055/2022	01/02/2022
LORENA DA SILVA OLIVEIRA	489563600	117º	055/2022	01/02/2022
KATIANE APARECIDA DA SILVA	446700411	118°	055/2022	01/02/2022
BRUNA DE OLIVEIRA GARCIA	48213544X	119º	055/2022	01/02/2022

As candidatas terão o prazo até o dia 09/02/2022, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo legal para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2018.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

Atribuição de Classe/Aulas

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EVENTUAIS (SUBSTITUIÇÕES) E TEMPORÁRIAS

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias dos Componentes Curriculares de: PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Ciências, PEB II – Geografia, PEB II – Matemática, PEB II – História, PEB II – Filosofia, PEB II – Educação Artística, PEB II – Língua Inglesa, PEB II – Educação Física, PEB II – Educação Especial, PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1° ao 5° anos iniciais), Monitor de Capoeira, Monitor de Interprete de Libras e Monitor de Dança, que ocorrerá no **dia 04/02/2022 (sexta-feira) às 13h,** na EM Profª Marina de Oliveira, sito à Avenida Navarro de Andrade, nº. 49, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídos as seguintes classes/aulas:

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA:**
  154 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)
  02 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – CIÊNCIAS:**
  66 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)
  06 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – GEOGRAFIA:**
  28 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – MATEMÁTICA:**
  107 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – HISTÓRIA:**
  59 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – FILOSOFIA:**
  33 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:**
  31 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – LÍNGUA INGLESA:**
  01 (um) Bloco: 40 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/07/2022)
  15 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA:**
  43 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)
  02 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL:**
  02 (dois) Blocos: 40 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)
  03 (três) Blocos: 24 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)
  01 (um) Bloco (Com habilitação em Braille): 22 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º. AO 5º. ANOS INICIAIS):**
  05 (cinco) Blocos: 33 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)
  08 (oito) Blocos: 40 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)
  02 (dois) Blocos: 40 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR MONITOR DE CAPOEIRA:**
  06 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR MONITOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS:**
  03 (três) Blocos: 24 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)
  02 (dois) Blocos: 12 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)
  01 (um) Bloco: 21 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR MONITOR DANÇA:**
  62 h/a semanal (período de 07/02/2022 à 31/12/2022)

PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO ACIMA ESPECIFICADO, O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR OU DIPLOMA.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º. AO 5º. ANOS INICIAIS), DE ACORDO COM OS REQUISITOS PUBLICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2021.

MONITORES DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ESPECÍFICO DA ÁREA DE ATUAÇÃO (DE ACORDO COM OS REQUISITOS PUBLICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2021).

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

CLASS.	NOME	RG
1.	MARISA LUIZ DA SILVEIRA	215790704
2.	SUSANA DA CONCEICAO	328428942
3.	ANA PAULA TRANQUILINO SHIMANOUTI	430762835
4.	DILCE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	20356847
5.	TATIANE RAMAZZINI CATHARINO	463347912
6.	DENNIS HERIKY PEREIRA	489351219
7.	GRAZIELE FERREIRA DOS SANTOS	435446095
8.	JULIANE BRASILINO ALVES	538121518
9.	FLAVIA ROSSIGALLI GONCALVES	325839530
10.	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	305823814
11.	EMILY MILLER DE ASSIS	545031394
12.	SUZELAINE ANTONIASSI	40232626X
13.	ALINE BARROS LOUZADA ADAMO	327163367
14.	ANGELA ESMERIA DA COSTA FLAUZINO	286752219
15.	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	1221373
16.	MARCELA ALMEIDA FREITAS MARQUES	42151985X
17.	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	30416074X
18.	TALITA DIAS SANTOS	407924231
19.	ISABEL CRISTINA SANTOS	327146825
20.	INGRID GRAZIANI FERRAZ	254753140
21.	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	252133055
22.	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES	001058793
23.	MARCIA RIBEIRO DA COSTA	374574807
24.	THAMIRIS GIANINI ALVARES	458222963
25.	DAYANE CARLA DOS SANTOS NEVES	46140963x
26.	EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	43233936X
27.	TIAGO PEREIRA SOARES	40031289x

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II - CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	RG
1.	THAISA ZANETONI MARTINS	430761971
2.	FABRICIA ANDREIA QUIOZINI	419864453
3.	ANGELA SANTANA LEITE DE LIMA	44586400X
4.	PECO OSORIO DE LIMA	302444944
5.	EDUARDA DEL NERI	526282071
6.	IZABELLY LORRAINY BASTOS CASQUEL	2242060
7.	TAMIRIS LACERDA TAKIZAWA	402015071
8.	ADRIANA V SAMPAIO MORILHA	1425279
9.	ROSANGELA RIBEIRO PAIXAO GUILHEN	400314058
10.	MARIA VICTORIA LOUZADA LESO MARTINS	498008794
11.	MONICA MARIA FERREIRA COSTA	40912381x

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	RG
1.	HUGO ROONEY BRASIL DE SOUZA	185527905
2.	CELIANA CRISTINA DE SOUZA LEITE ROSSAFA	246957906
3.	TIAGO APARECIDO FERNANDES	446428632
4.	JULIANA CATALINA SANCHES FERRAZ BALOTTI	410684909
5.	ANDRE DE OLIVEIRA PRESSINOTTI	400484924
6.	MATHEUS SEIJI BONFIM TAKIUCHI	412345134

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – MATEMÁTICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

CLASS.	NOME	RG
1.	WESCLEY VALENTIM DA SILVEIRA PELAIO DE LIMA	479100536
2.	CAREN LOUIZE BRANCAGLIONI	400087753
3.	VIVIAN APARECIDA BRANCAGLIONI	481763612
4.	RENATA ALVES SIQUEIRA	286752013
5.	ALEX TEDESCHI PORTUGAL	419868288
6.	MARCIO UILIAN DOS SANTOS	421519642
7.	ANA PAULA DAMO DE MORAES	273552855
8.	NATALIA TORRES COLOMBO ALVES	547651570
9.	JOSE HENRIQUE DIAS	49801373X
10.	NICOLY ALVES FRANZIN	377929566
11.	GRACE CALVO DE MELO	407703548
12.	DOUGLAS EDUARDO DE CARVALHO	35194140X
13.	DANILO SEITY KUBOYAMA NOGUEIRA	462959399
14.	ANA CAROLINA PEREIRA MARTINS	467970609
15.	MONIZE KAREN SANTANA BORIS	495808040

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – HISTÓRIA

CLASS.	NOME	RG
1.	JOAO GABRIEL LAINE DE OLIVEIRA	293103902
2.	CIBELE GOUVEIA	295866548
3.	GUSTAVO PAIXAO DA SILVA JUNIOR	40497532x
4.	CAROLINE CELLE WALTRICK DE OLIVEIRA FLORIANO	4606366
5.	GABRIELA LEONEL SCARELLI SANTOS	1699795
6.	ANDRE LUIZ DE MARCHI	200622675
7.	TIAGO ALMEIDA DE FREITAS	445414340
8.	DANIEL BALDINO COELHO	271082410
9.	JUCELINO APARECIDO FELICIANO JUNIOR	433070146
10.	MARCOS VINICIUS PANTALEAO NASCIMENTO	414860950

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – FILOSOFIA

CLASS.	NOME	RG
1.	DANIEL BALDINO COELHO	271082410
2.	AILY JOELY DA SILVA REGES SILVEIRA	476744714
3.	ALEXANDRE ESTRADA FAGUNDES	433078972
4.	OSMAR ALVES DOS SANTOS	309918522

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASS.	NOME	RG
1.	JOSIANE SCARABELI PIRANI	454857366
2.	GABRIEL FERNANDO DA SILVA LEITE	595962476
3.	BARBARA COSTA GOMES	473678354
4.	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS SANTOS	474796103
5.	VALDENITA CARDOSO	9762276x
6.	DENER ROBSON DE OLIVEIRA	306703579
7.	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PD	352919036
8.	SILMA DOS PASSOS	306703579
9.	ROSANGELA FRANCISCO RUFINO	426723259

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – LÍNGUA INGLESA

CLASS.	NOME	RG
1.	ALESSANDRO DA SILVA DE SOUZA	419865007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

2.	ELAINE NORATO DA SILVA	332647407
3.	DENNIS HERIKY PEREIRA	489351219
4.	ELIANA CRISTINA MARQUES BRONZE	281041556
5.	MARIA GABRIELA AROZIO VIEIRA	498366777
6.	MARCIA CRISTINA BERMAL SAMARTINO	325843685
7.	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	1221373
8.	CECILIA CRUZ LANDIM PEREIRA	626299925

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	RG
1.	PRISCILA DANIELLE BARBOSA DE ALMEIDA	329948131
2.	ICARO ROCHA CASTILHO	406253730
3.	CAROLINE POLAINI TAVARES	45256556X
4.	SAMUEL HOLOSBACK GONZAGA	2044255
5.	JOAO VITOR YOSHIDA VIEIRA	372070000
6.	FERNANDA FURLAN BARBOSA	419865901
7.	REILA MATOS VILELA	4088559
8.	INA SIMAS DE ABREU SILVEIRA	35544866X
9.	WAGNER ROSA DA SILVA	335789006
10.	MONAIZA DE CASSIA ZARA ZANINI	400312578
11.	GUSTAVO CATTARI STERSE	396074649
12.	LUCIMARA GARCIA MULLER	293943874
13.	GISELA SANCHES NASCIMENTO	388583204
14.	THIAGO MORES ROCHA	526967626
15.	RONALDO LUIZ REDIGOLO	47970045
16.	JOAO VICTOR GERMANO PRONI	33578609
17.	IGOR BENTO DE ASSIS	7355129
18.	PAULO HENRIQUE MASTELARI	50337443X
19.	LUCIANA BERNARDELI RAHAL	279414845
20.	EDINEI SECAFIM	454479311
21.	PALOMA EGASHIRA ARIKI	631895127
22.	ELTON HENRIQUE LUCIANO	434177933
23.	FABIANA GIULIETI DANIEL	419864957
24.	SAMUEL MARTINS	21860110
25.	ISABELA MARIA SANTEIJO DE SOUZA	499844749
26.	SILVIA JULIANA FRIGO ROBELO	304160696
27.	MIRIAN RAQUEL AQUINO DE OLIVEIRA	001704747
28.	DELZA MARIA SILVA	91371296
29.	DIOGO MOLINA	47107596
30.	ERIKA SASAHARA COSTA	001059792
31.	RODOLFO CESAR DE SOUZA	48184787

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOME	RG
1.	SIDMAR SILVEIRA GARCIA	496990275
2.	THAISA RODRIGUES	479708605
3.	PATRICIA CURTI GOMES DE SOUZA	324159018
4.	DEBORA APARECIDA RIBEIRO BUENO	417778909
5.	GUIMAR RODRIGUES FERREIRA	168713846
6.	REGINA CELIA ROELA	20041743
7.	ERICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	34193639X
8.	SOLENIR DA SILVA PANHAGUA	259151749
9.	MARLEI CECILIA LEANDRO BOCALAN	7246136
10.	GEIZA EUNICE BEMFICA DE SANTANA	12207208X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

11.	DORISTELA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	1358004
12.	FRANCIELLE CAROLINA PANULA ALVES DE QUEIROZ	461557770
13.	SELMA APARECIDA DE JESUS	228424502

COMPONENTE CURRICULAR: PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME	RG
40.	ANA PAULA REGO FERREIRA	418148752
41.	DORCAS PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	2464943
42.	GISELE BARROS DA SILVA	345497302
43.	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PD	352919036
44.	GEISIANE MELESTE DE AMORIM	405925578
45.	LAILA SARA MACHADO DA SILVA	40031177x
46.	ROSEMARA GONCALVES DOS SANTOS	474236663
47.	FERNANDA TRIVELLATO DOMINGUES ALONSO - PD	274672674
48.	VERA LUCIA ROSA DA SILVA	179950861
49.	LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO	152001281
50.	ROSICLEIA APARECIDA DOS REIS	332102920
51.	FABRICIA CRISTINA MORAIS FERREIRA COQUEIRO	248395300
52.	CLAUDIA MACHUCA MARAIA FERRO	405732831
53.	ELINEIDE SOARES ALVES	2159255
54.	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	30416074X
55.	MARIA JOSE DE MENDONCA CAETANO	21859933
56.	PATRICIA DOS REIS FERREIRA QUEIROZ	400313777
57.	ISABELLA ESPECIATO MARTINS	54430195X
58.	MARIA CLARA CARDOSO LUCAS	365835377
59.	VERONICA BARBOSA DE OLIVEIRA	724346
60.	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA OTAVIO	M6379376
61.	LIGIAN ALMEIDA OSHIMA	341929499
62.	ALEXANDRE ESTRADA FAGUNDES	433078972
63.	EUNICE RODRIGUES SARTORELO	186997218
64.	CASSIA APARECIDA DA SILVA MURA	456216273
65.	INGRID GRAZIANI FERRAZ	254753140
66.	MARA CRISTINA TORRES	242309355
67.	ERICA DE SOUSA DA SILVA	400312475
68.	LIVIA REBECA SOSSOLOTI	498521837
69.	FERNANDA CORREIA PROCESSO	404181946
70.	SILMA DOS PASSOS	335788154
71.	PATRICIA BARBOSA DE MATOS	347804767
72.	SIDNEIA MARTINS DA SILVA	433968291
73.	DAIANE LIMA FERNANDES	497475029
74.	MARIA RAQUEL MARCHI SORATO	490504723
75.	JULIANA MARIA CASTRO	419863722
76.	MICAELI MAIRA CLEMENTE DOS REIS	439424331
77.	AMANDA MAGRI BENEVIDES	53351790
78.	ANA ERICA LIMA SOUZA NALLI	417779355
79.	ELIRIANE RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA	438065268
80.	KELLY DA SILVA E SILVA	64926641
81.	THAMIRIS GIANINI ALVARES	458222963
82.	TATIANE SECCO RODRIGUES	48999233x
83.	ANA PAULA CARVALHO ROVEDA	480178112
84.	JANAINA FERNANDES	45621124X
85.	VANESSA FRAGOSO	2211622
86.	MONICA FERNANDA CABRAL SOUZA	348339410
87.	NAILA APARECIDA DE SANTANA REYNALDO	404177426

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

88.	NORELEI MARIA DE SOUZA FRANZIN	450028835
89.	LUCIANA PANULA	245031194
90.	DAIANA GALLO DOS SANTOS - PD	433070584
91.	ANDREIA CRISTINA CARNEIRO FLORENCIO	457239852
92.	SONIA MARIA LIRA	351717614
93.	DEBORAH REGINA FERREIRA DOS SANTOS	251478804
94.	DANIELA CAMARGO DE SOUZA GITTI	407219559
95.	SUZELAINE ANTONIASSI	40232626X
96.	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	305823814
97.	LUANA SANA DA SILVA	497102923
98.	VIVIANE HENRIQUE ROMERO FERNANDES	425208977
99.	EDNA MARIA DO AMARAL	229061151
100.	ELIANA MARCONDES DO NASCIMENTO VANNI	243447218

COMPONENTE CURRICULAR: PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL – (PD)

CLASS.	NOME	RG
2.	FERNANDA TRIVELLATO DOMINGUES ALONSO - PD	274672674

COMPONENTE CURRICULAR: MONITOR DE CAPOEIRA

CLASS.	NOME	RG
1.	JOSE DE RIBAMAR DIAS DE SOUSA	14617580

COMPONENTE CURRICULAR: MONITOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASS.	NOME	RG
1.	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	304465914
2.	DEBORA SAYURI MATSUMURA	509508492
3.	RENATA DE MORAIS RODRIGUES AZIZ	09439269
4.	MARCIA REGINA DA CRUZ FRIGERIO GABRIEL	183935068
5.	IGOR ROBERTO CHAGAS RIBEIRO - PD	58013135
6.	JOANA APARECIDA CARLOS GALLO	259154842
7.	JOSIANE FERREIRA BETTIOL	33577958x

COMPONENTE CURRICULAR: MONITOR DE DANÇA

CLASS.	NOME	RG
1.	KAREN DE ALMEIDA FONSECA	569256021
2.	THAILA PERSEGUIN	2432761
3.	KAMYLA PLINIA LEAL JORDAO	607255596
4.	EDUARDO ZAINA PIRES	471453717
5.	NATALIA NOVAIS DE SOUSA	526119548

Santa Fé do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.
Priscila Pavin dos Santos Silva
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 115b-b21d-fffd-7aa0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 19, ano II, veiculado em 04 de fevereiro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 04/02/2022 às 08:06:46 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/115b-b21d-fffd-7aa0